



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.922, de 20 de junho de 1.994.

"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Nos dias em que se realizarem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na COPA MUNDIAL, nos Estados Unidos, o expediente das repartições públicas municipais se encerrará uma hora antes do início da disputa.

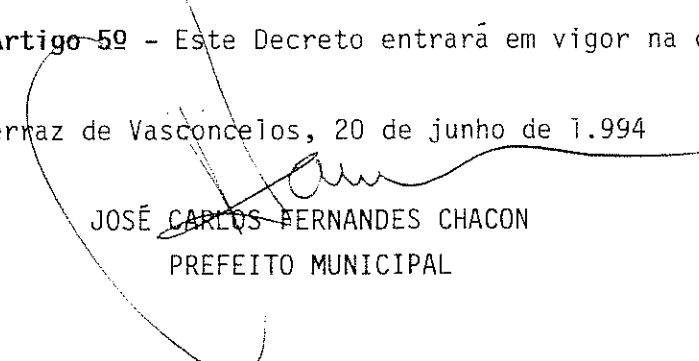
**Artigo 2º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, tais como, Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.


**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos Servidores nos diversos setores mencionados no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos Servidores que trabalham por turnos.

**Artigo 4º** - A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de junho de 1.994

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

continua... 



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.922/94-Fls.02.

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B\*

CÓPIA